



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 024/136/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 136/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.201-4 (Proc. Orig.nº 2011-0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CRONACON / FLASA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 14, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

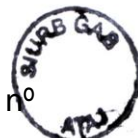
OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;**
- 2) DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL;**
- 3) DOS RECURSOS FINANCEIRO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor **Luiz Ricardo Santoro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CRONACON / FLASA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.660.939/0001-97**, sediado na **Rua Aimberê, 1081 - Vila Pompéia**, no **Município de São Paulo**, neste ato representada por seus **Representantes Legais Srs. Gilberto Vieira Esguedelhado**, portador do **RG nº 19.657.402** e do **CPF nº 106.631.548-55** (CRONACON) e **Francisco Claudionor Pozzi**, portador do **RG nº 3.956.794** e do **CPF nº 432.563.768-00** (FLASA), a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **2368/2369** e o despacho de fls. **2370** do Processo nº **2011-0.133.201- 4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **136/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Alteração contratual constantes e não constantes do Caderno de Preços nº **044/EDIF/SIURB/11**, para a **CEI SETOR 5507**, conforme descrição abaixo:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

- a) **Inclusão de serviços extra contratuais**, no valor de R\$ 280.330,61 (duzentos e oitenta mil, trinta e três reais e sessenta e um centavos).
- b) **Extensão Contratual**, no valor de R\$ 195.719,64 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
- c) **Supressão Contratual**, no valor de R\$ 137.925,61 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

1.2. As inclusões, extensões contratuais totalizam um valor de **R\$ 476.050,25 (quatrocentos e setenta e seis mil, cinquenta reais e vinte e cinco centavos)** e a supressão contratual um valor de **R\$ 137.925,61 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)** que compensados resultam em um acréscimo final de **R\$ 338.124,64 (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** ao valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

2.1. O Contrato com valor atual de **R\$ 55.182.670,07 (cinquenta e cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e sete centavos)**, acrescido em **R\$ 338.124,64 (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, passa a ser de **R\$ 55.520.794,71 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, correspondendo a um acréscimo de **6,49517%** ao valor contratual e um acumulado de **5,63167%** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa encontra-se prevista na OP 2018 e PPA 2018-2021, devendo onerar orçamento do próximo exercício financeiro, conforme fls. 2.363.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para garantia ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, a Contratada efetivou caução no valor de **R\$ 16.906,23 (dezesseis mil, novecentos e seis reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **136/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO

CONSÓRCIO CRONACON / FLASA

GILBERTO VIEIRA ESGUEDELHADO
REPRESENTANTE LEGAL
(CRONACON)

FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI
REPRESENTANTE LEGAL
(FLASA)

